

DECRETO Nº 33.808

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 69.664,17 (Sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, dezessete centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0000013/2023	ECELSA S/A	938,70
0000035/2023	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT	167,32
0005868/2023	CONSELHO REGION.ENG.ARQ.AGRON-CREA	500,00
0010291/2023	N.O. CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3.387,00
0011979/2023	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	44.138,59
0014576/2023	IMPrensa NACIONAL	1.860,52
0014580/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRIZ	17.870,04
0015883/2023	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	802,00
Soma		69.664,17

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000310036003300310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

